

DELIBERAÇÃO Nº 040/2018- CEAS/ PR

O Conselho Estadual de Assistência Social, reunido ordinariamente nos dias 03 e 04 de maio de 2018, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando que foram instituídos os Incentivos Família Paranaense que cofinancia o desenvolvimento de serviços, benefícios e gestão da Assistência Social, permitindo que sejam executadas despesas de custeio e/ou despesas de capital, e pagamento de pessoal, inclusive Equipe Volante;

Considerando que dos 156 (cento e cinquenta e seis) municípios prioritários do Programa Família Paranaense, 86 (oitenta e seis) recebem o Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, que também permite o pagamento de pessoal, inclusive Equipe Volante, para compor as equipes do município,

Considerando que o recurso previsto para esta deliberação foi redirecionado para os incentivos III e IV do Família Paranaense, e o município tem autonomia para escolha na utilização do recurso na política da assistência social

DELIBERA

Art. 1º Pela revogação da Deliberação nº 011/2016 – Incentivo Família Paranaense para Equipes Volantes.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 04 de maio de 2018

Paulo Silvério Pereira
Presidente do CEAS/PR